

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA – PB

**RELATÓRIO ANUAL DE
GESTÃO – RGA DAS AÇÕES
EXECUTADAS PELA POLÍTICA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATRAVÉS DA GESTÃO DO SUAS**


ELIANDRO MACEDO SANTOS

Prefeito do Município de Maturéia – PB

GLEUSON DINIZ LIMA

Vice – Prefeito


ADÉLIA DE SOUZA DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social


JOSÉ MARCIEL RAMOS DE LUCENA

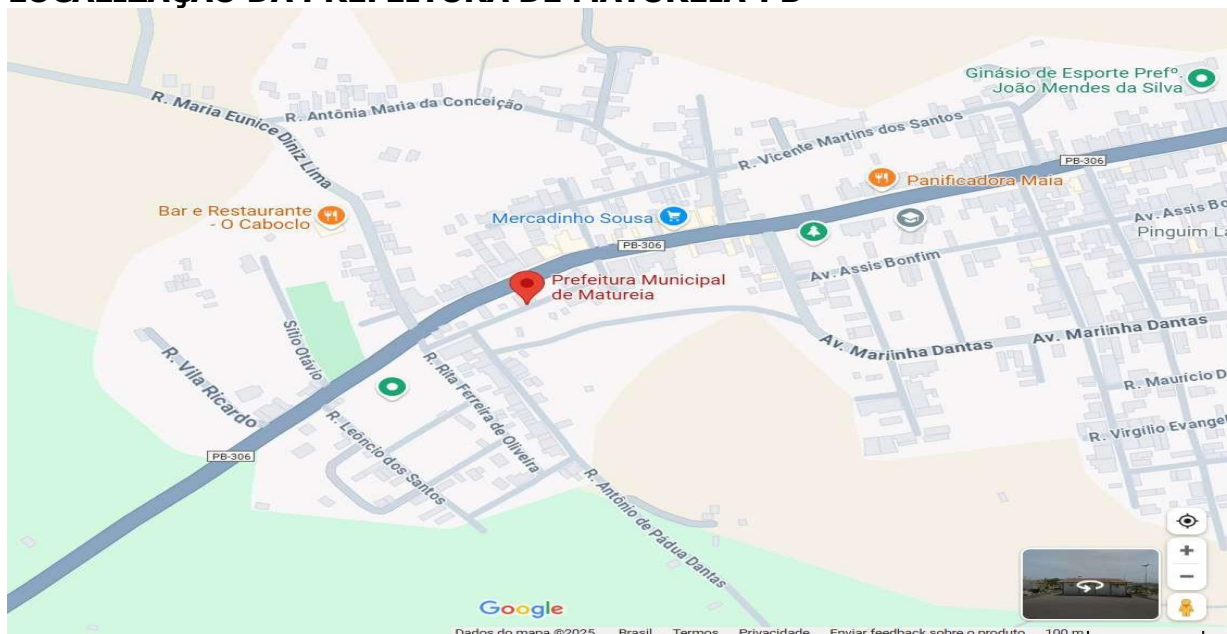
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXERCÍCIO 2025

1. IDENTIFICAÇÃO

ORGÃO GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA.		
ÓRGÃO/MUNICÍPIO:	Prefeitura Municipal	Maturéia
UF:	Paraíba	
Endereço:	Praça José Alves da Costa, nº.: 75	
Bairro:	Centro	CEP.: 58.737-000
Município/UF:	Maturéia	Paraíba
DDD/Telefone:	(83) 34741000	
Site:	https://matureia.pb.gov.br	
Email:	matureia@hotmail.com	
Porte Municipal:	Pequeno Porte I	
CNPJ:	01.612.689/0001-78	
Nome do Gestor:	Eliandro Macedo Santos	
Período da Gestão:	01/01/2025 a 31/12/2028	

LOCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE MATURÉIA-PB



ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social
UF:	Paraíba
Endereço:	Avenida José Jerônimo, Nº.: 135
Bairro:	Centro
Município:	Maturéia
DDD/Telefone:	(83) 34741014
Site:	https://matureia.pb.gov.br/assuntos/secretarias/assistencia_social
Email:	matureiagestao@gmail.com
Nome do Gestor:	Adélia de Souza Dantas
CNPJ:	01.612.689/0001-78
CPF/RG:	702.628.344-80
Cargo/ Função	Secretária Municipal de Assistência Social, Lei Municipal do SUAS nº414/2019 art.7º



Sistema de Cadastro



Nova Pesquisa

Rede Socioassistencial Órgãos Governamentais Pessoa Física

 Trocar Senha
  Ajuda
  Sair

Órgão Gestor

Identificação

Endereço

Recursos Humanos

Estrutura

Gerencial

* Nome:

Escolaridade:

Profissão:

* Cargo:

Selecionar

Documento de Nomeação:

Pertence a equipe do BPC: ☐

* Carga horária:

Selecionar

* Vínculo institucional:

Selecionar

* Possui Mandato? ☐ Sim ☒ Não

* Início do Exercício da Função:

Fim do Exercício da Função:

☐ Responsável

Adicionar Cancelar

Visualizar Histórico Exclusão

4 itens encontrados, mostrando todos os itens.

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Responsável	Responsável Atual	Início do Exercício da Função	Fim do Exercício da Função	Excluir	Editar
702.628.344-80	ADELIA DE SOUZA DANTAS	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fisioterapeuta	Sim	Sim	19/11/2025	31/12/2028		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Lei de Criação do FMAS:	LEI MUNICIPAL N º414/2019
CNPJ:	12.238.420/0001-90
Gestor do FMAS:	Adélia de Souza Dantas
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Assistência Social/Ordenador de Despesas, conforme art.3º da lei de criação do FMAS, Lei Municipal de nº414/2019 c/c art.17 inciso x alinea b, Lei Municipal do SUAS nº414/2019



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA

O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Fundo

Identificação

Endereço

Recursos Humanos

* Nome:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

* CNPJ:

12.238.420/0001-90

[Visualizar Histórico do CNPJ](#)

* Tipo do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL ▾

SIAFI:

Unidade orçamentária:

☒ Sim ☐ Não

* Ato de criação:

LEI ▾

* Número do ato:

414

* Data de Publicação:

19/11/2019



* Data de Assinatura:

19/11/2019



* Vínculo Institucional:

Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere ▾

Situação:

Ativo

Alocação de Recursos Próprios

O município destina/aloca recursos para a assistência social?

☒ Sim ☐ Não

Marcar subfunções (uma ou mais):

- Assistência ao Idoso -- ☒ Sim ☐ Não
- Assistência ao Portador de Deficiência -- ☒ Sim ☐ Não
- Assistência à Criança e ao Adolescente -- ☒ Sim ☐ Não
- Assistência Comunitária -- ☒ Sim ☐ Não

Salvar

Cancelar

Situação do cadastro: **Finalizado**

Data Finalização do Cadastro: 15/04/2009

Fundo

Identificação

Endereço

Recursos Humanos

* Nome:

☐ Responsável

Escolaridade:

Profissão:

* Cargo:

Selecionar

Documento de Nomeação:

Pertence a equipe do BPC:

☐

* Carga horária:

Selecionar

* Vínculo institucional:

Selecionar

Possui Mandato?

☐ Sim
☒ Não

Adicionar

Cancelar

Visualizar Histórico Exclusão

4 itens encontrados, mostrando todos os itens.

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Responsável	Responsável Atual	Início Mandato	Fim Mandato	Excluir	Editar
702.628.344-80	ADELIA DE SOUZA DANTAS	ORDENADOR(A) DE DESPESAS	Fisioterapeuta	Sim	Sim	19/11/2025	31/12/2028		
039.928.254-85	Vanessa Barbosa de Lima	ORDENADOR(A) DE DESPESAS	Pedagogo	Não	Não	20/03/2025	19/11/2025		
039.928.254-85	Vanessa Barbosa de Lima	ORDENADOR(A) DE DESPESAS	Pedagogo	Não	Não	02/01/2021	31/01/2025		
343.288.234-34	JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA	OUTROS	Administrador	Não	Não	01/01/2017	31/01/2025		

CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Lei de Criação do CMAS:	Lei Municipal nº414/2019	
Estado:	Paraíba	
Endereço:	Avenida José Jerônimo	
Bairro:	Centro	
Município/UF:	Maturéia	Paraíba
DDD/Telefone:	(83) 34741058	
Email:	cmasmatureiapb2025.2027@gmail.com	
Número de Membros Titulares:	08 TITULARES	
Número de Membros Suplentes:	08 SUPLENTES	

Secretário Executivo:	José Marciel Ramos de Lucena
CPF/RG:	042.717.644-18
Escolaridade:	Nível Superior completo

CONSELHEIROS (AS) GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Responsável	Responsável Atual	Início do Exercício da Função	Fim do Exercício da Função	Excluir	Editar
708.187.684-60	Crislane Tomaz Gomes	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
163.238.514-74	GISELY GONÇALVES GOMES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
839.551.944-34	Maria do Socorro Camilo do Nascimento	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sem formação profissional	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
708.065.784-91	MARIA DAS NEVES JERONIMO DANTAS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Psicólogo	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
029.858.044-69	JOAO CLEMENTE DE ARAUJO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
018.731.124-24	ELIZABETH RAMOS DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Pedagogo	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
700.691.554-61	Izabella Regina de Souza Alves	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
025.702.524-33	Emanuel Heliomar medeiros de Souza	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
027.886.774-05	JOAO EVANGELISTA BEZERRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
284.107.498-66	Vilma Mendes Pereira	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Assistente Social	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
036.819.284-95	Maria Zelita Tomaz Fernandes	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
029.974.084-66	José Janduy Alves da Costa	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
070.607.134-41	MARIA NIEDJA DE ALMEIDA SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
025.038.964-99	BERTONO RAMALHO DANTAS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
036.055.084-30	ELIZONALDO SANTANA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
910.595.184-49	Taciana Wanderley Guedes	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Pedagogo	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
345.586.508-92	MONICA PAULO DA SILVA	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
042.717.644-18	José Marciel Ramos de Lucena	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Profissional de nível médio	Sim	Sim	11/06/2025	11/06/2027		
051.903.974-24	Getiane Gomes Soares	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Pedagogo	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
041.886.624-41	MARIA ELIENE MENDES PEDROSA	VICE-PRESIDENTE	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NOME	CRAS
IDENTIFICADOR	25093900977
ENDEREÇO	Gilsom Dantas de Vasconcelos
BAIRRO:	Bela Vista
TELEFONE	(83)34741014

EMAIL

Cras.maturei@outlook.com

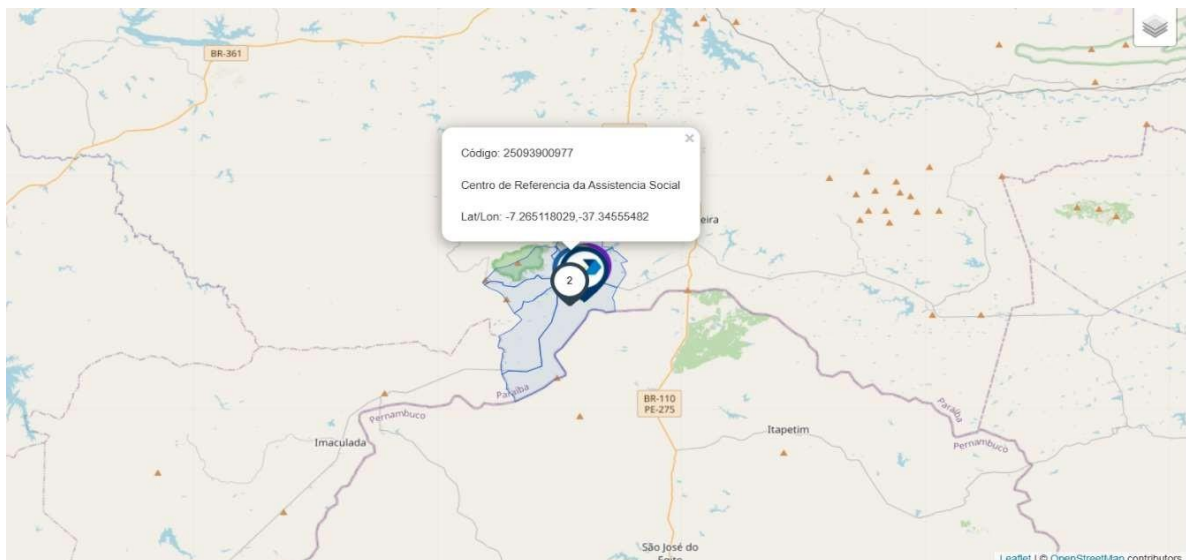
HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a sexta das 08:00 às 17:00 horas.

EQUIPE

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Coordenador(a) Atual	Início do Exercício da Função	Fim do Exercício da Função
708.196.224-60	FERNANDO GABRIEL NUNES MAIA	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Advogado	Sim	20/03/2025	31/12/2026
096.296.164-75	MARIA THAIS SILVA COSTA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Outro profissional de nível superior	Não	10/03/2025	31/12/2026
324.665.988-50	MARIA GENICLEIDE ALVES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Outro profissional de nível superior	Não	10/03/2025	31/12/2026
047.021.174-16	VALDILEIDE MAMEDE DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Profissional de nível médio	Não	03/03/2025	31/12/2026
168.763.274-00	Monaisa de Freitas Costa	APOIO ADMINISTRATIVO	Profissional de nível médio	Não	02/02/2023	31/12/2026
045.239.554-25	Edvânia Alves dos Santos	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Pedagogo	Não	29/11/2022	31/12/2026
017.686.644-20	Rayane Alves de Mendonça	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Profissional de educação física	Não	30/05/2022	09/09/2025
705.583.284-58	Danielle Maria Gomes de Lima	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	Não	01/04/2022	31/12/2028
398.400.854-68	ELIENE FERREIRA RAMOS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	Não	01/01/2022	
708.065.784-91	MARIA DAS NEVES JERONIMO DANTAS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	Não	01/01/2022	31/12/2028
083.512.124-07	Adriana Costa Ramalho Torres	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Pedagogo	Não	01/01/2022	31/12/2026
047.358.864-19	Marcos Gomes Maia	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Profissional de nível médio	Não	01/01/2022	31/12/2028
284.107.498-66	Vilma Mendes Pereira	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	Não	01/01/2022	31/12/2028
086.345.154-35	Aline de Almeida Cordeiro	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Pedagogo	Não	01/01/2022	31/12/2026
030.222.654-09	MARIA BETÂNIA TOMAZ DA SILVA	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Sem formação profissional	Não	01/01/2022	31/12/2028
702.627.944-03	Joana Darc Vieira de Araujo	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Profissional de nível médio	Não	01/01/2022	31/12/2026
051.228.614-04	Gracielly Nunes Barbosa da Silva	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Profissional de nível médio	Não	31/03/2020	09/09/2025

LOCALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CRAS



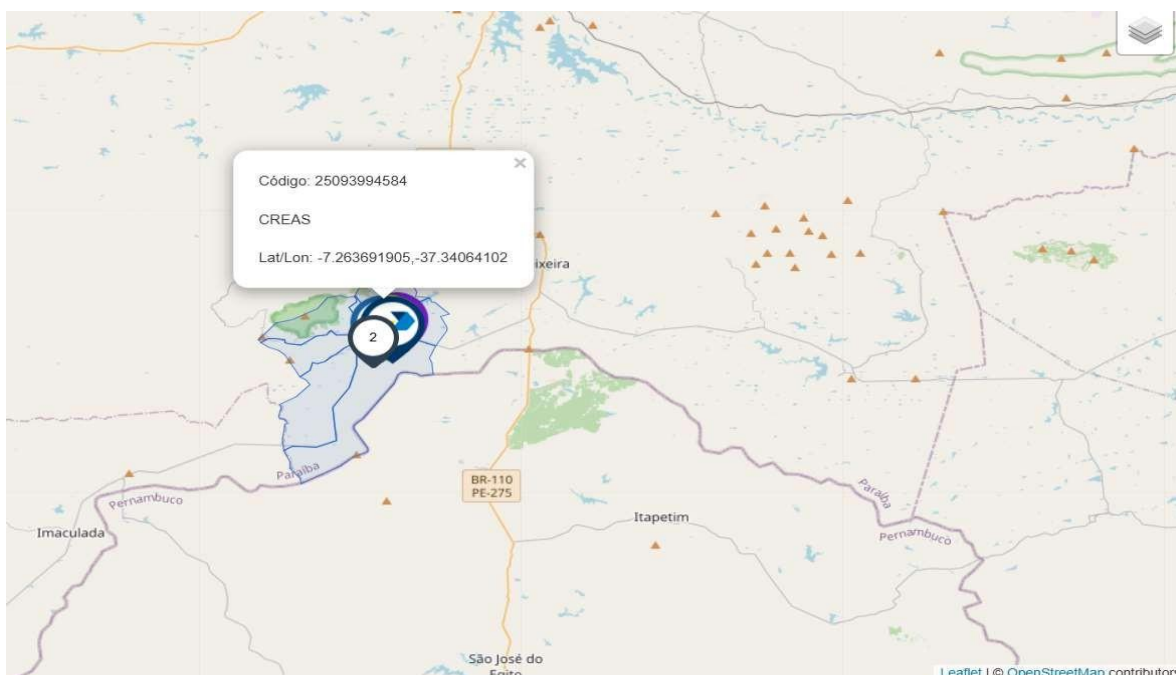
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME	CREAS
IDENTIFICADOR	25093994584
ENDEREÇO	José Jerônimo
TELEFONE	(83) 34741058
EMAIL	creas_matureiapb@hotmail.com
HORARIO DE FUNCIONAMENTO	Segunda a sexta das 08:00 às 17:00 horas.

EQUIPE

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Responsável Atual	Início Mandato	Fim Mandato
095.313.054-12	Julian Amelia Lopes Ferreira	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	Não	06/01/2025	31/12/2028
036.161.404-71	Edna Diniz Soares	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Pedagogo	Sim	06/01/2025	
884.451.194-00	MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Advogado	Não	02/01/2025	31/12/2028
273.379.928-23	Elineide Cardoso da Silva	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	Não	01/08/2022	31/12/2028

LOCALIZAÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA-CREAS.



2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social, a SEMAS assume a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Assistência Social é composta de um conjunto de serviços continuados de Proteção Social Básica, Especial de Média e de Alta Complexidade, através de programas, projetos, serviços e benefícios, sendo estes de caráter permanente ou eventual, fundamentais para que o município cumpra as exigências da Política Nacional da Assistência Social – PNAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS ocupa um espaço

importante na Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Os Conselhos de Assistência Social integram o Poder Executivo. Orientando, fiscalizando e formulando a política pública junto ao governo. Dessa forma, os Conselhos não fazem as leis; eles têm a incumbência de cumpri-las e, se preciso for alinhar os critérios através de Resoluções definidas pelo Conselho. A competência do Conselho Municipal de Assistência Social tem a ver com o poder que é dado aos conselheiros para a prática de determinados atos previstos em lei. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) estabelece como competência dos conselheiros a possibilidade de tomar decisão e não apenas de opinar, sobre as ações administrativas de planejamento e controle das ações governamentais e das entidades sociassistenciais para que os direitos dos cidadãos, em situação de vulnerabilidade, sejam concretizados.

Os conselhos devem seguir as seguintes orientações gerais, a saber:

- Os conselhos devem ter o mesmo número de representantes da sociedade civil (usuários, prestadores de serviço e trabalhadores da área) e de representantes dos segmentos do governo. Este princípio é chamado de paridade por que tem o objetivo de garantir que numericamente o governo e a sociedade civil tenham o mesmo peso.
- Os representantes devem ter plenas condições para serem os legítimos defensores dos segmentos que representam. Este princípio tem como objetivo, garantir a qualidade da participação dos diferentes seguimentos da sociedade.
- Devem contar com um plenário, integrado por todos os conselheiros, e com uma Secretária Executiva. As atribuições da secretaria devem ser definidas mediante regimento aprovado pelo plenário e, entre outras responsabilidades, deve acompanhar a execução das deliberações do Conselho e servir de apoio administrativo às suas atividades. Esta orientação tem a ver com as condições essenciais para o bom funcionamento do conselho.
- Devem ser responsáveis pela convocação das Conferências na sua

esfera de atuação.

Sendo assim, Conselhos e Conferências formam as chamadas instâncias deliberativas da Assistência Social porque é nelas que os participantes têm o poder de decisão sobre a política.

É essencial que o funcionamento do Conselho siga o princípio da paridade. Com ele é possível trazer para dentro os debates e as decisões do conselho os vários agente envolvidos na política de assistência social.

É esperado que os conselheiros governamentais indicados pelo secretário de assistência social, sejam capazes de trazer para aos demais conselheiros informações claras e atualizadas sobre as diretrizes e que diga qual é a posição do governo nos assuntos em pauta. É significativo lembrar também que os conselheiros governamentais, são somente aqueles ligados ao Poder Executivo. Entretanto, não devem atuar como conselheiros de assistência sociais: vereadores, deputados, juízes, promotores ou quaisquer outros do Poder Legislativo ou Judiciário.

Com a forte participação de ambos, sociedade civil e governo, os conselhos, podem de fato compartilhar informações e decisões. Somente assim a paridade numérica terá a força que lhe deu origem, ou seja, o poder político esteja distribuído entre os conselheiros para que os direitos das pessoas que demandam proteção social sejam garantidos.

Além do Conselho Municipal de Assistência Social, outros conselhos também estão ligados diretamente à secretaria, no caso de Maturéia/PB, por exemplo, são eles:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Lei Municipal Nº 48/1997
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Lei Municipal Nº 275/2009.

* Embora o Conselho Tutelar seja um órgão autônomo, permanente e não jurisdicional, que integram a administração pública local, em Maturéia/PB, está vinculado orçamentário e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem entre suas atribuições, a promoção de políticas públicas para crianças e adolescentes e, portanto, garante as condições de

funcionamento desse órgão.

3. APRIMORAMENTO DA GESTÃO COM DIVERSAS FORMAÇÕES CONTINUADAS E O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL EM CARÁTER MONITORADO PELAS ASSESSORIAS TÉCNICAS

A Vigilância Sociassistencial está vinculada a Gestão do SUAS, instituídas desde 2005 e que tem como responsabilidade a produção, sistematização e análises das informações territoriais sobre as situações de riscos e vulnerabilidades sociais que incidem sobre as famílias e indivíduos, assim como, de informações relativos ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Nesse contexto, Maturéia, vem seguindo os princípios regidos pela Vigilância, bem como, contemplando uma Vigilância Socioassistencial bem estruturada e com sua função social ativa perante a Gestão, realizando a construção de fluxos, protocolos, e implementação de instrumentais junto aos diversos serviços e programas, inclusive, com um monitoramento ativo aos equipamentos socioassistenciais, onde cada serviço é monitorado mensalmente, verificando se o serviço está sendo ofertado de forma qualitativa e quantitativa. Pois, a Gestão de Maturéia e o Gestor do município entendem que o monitoramento dos serviços da Secretaria de Assistência Social é importante e influenciam diretamente no planejamento das ações territoriais de acordo com as vulnerabilidades dos diversos públicos de usuários, bem como, para que a oferta de garantia dos direitos seja entregue de forma adequada à realidade de cada comunidade.

4. GARANTIA DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

O Serviço de Benefício Eventual é regulamentado através do artigo 22 da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, e conforme a Política de Assistência Social, os benefícios eventuais devem ser ofertados aqueles cidadãos e/ou

famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica , não possuindo condições de arcar com o enfrentamento das contingências sociais.

O Benefício Eventual pode ser ofertado nas seguintes situações:

- Nascimento: para atender a necessidade de um recém-nascido. Apoio à mãe em situações de um natimorto ou uma morte neonatal. Apoio a família em caso de morte materna.
- Morte: tem como finalidade atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membro familiar; atender as despesas de urnas funerárias, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento destas despesas.
- Vulnerabilidade temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas, danos a integridade da pessoa e/ou família, e outras situações que comprometam a sobrevivência.
- Calamidade Pública: com intuito de garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a construção da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

Em Maturéia, durante todo o ano de 2025, houve planejamento para que o município seguisse os protocolos preconizados pelo SUAS, com a concessão de benefícios eventuais com o parecer social com o técnico de referência reconhecido, aumentando e garantindo a concessão dos benefícios. Sendo assim, os benefícios eventuais são requeridos, analisados e concedidos através da emissão do parecer social no CRAS e o pagamento ocorre diretamente na conta do beneficiário. Possui entre os benefícios, a emissão e a segunda via das certidões de nascimento, casamento/divórcio e óbito; além de ajuda de custo para pessoas com índice de extrema pobreza e o Aluguel Social para aqueles que não têm condições de arcar com os custos de moradia.

5. CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

O Cadastro Único é uma ferramenta essencial e importantíssima na atuação da política de Assistência Social nas três esferas de governo, pois é um sistema que reúne todas as informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, Estados e Municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias.

É a partir do Cadastro Único que diversas famílias têm acesso a programas sociais, principalmente o benefício de transferência de renda do Programa Bolsa Família, programa este que é gerido pelo Governo Federal.

O município de MATURÉIA/PB já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (fevereiro de 2026) tem um total de 2.591 famílias cadastradas no Cadastro Único, dentre as quais 2.455 atualizaram seus cadastros nos últimos dois anos.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do Cadastro Único no município é calculada pela divisão do número de famílias com cadastro atualizado e renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo (1.893) pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo (1.925), multiplicado por cem. Assim, em dezembro de 2025, MATURÉIA/PB teve uma TAC de 98,3%, enquanto a média nacional foi de 90,1%.

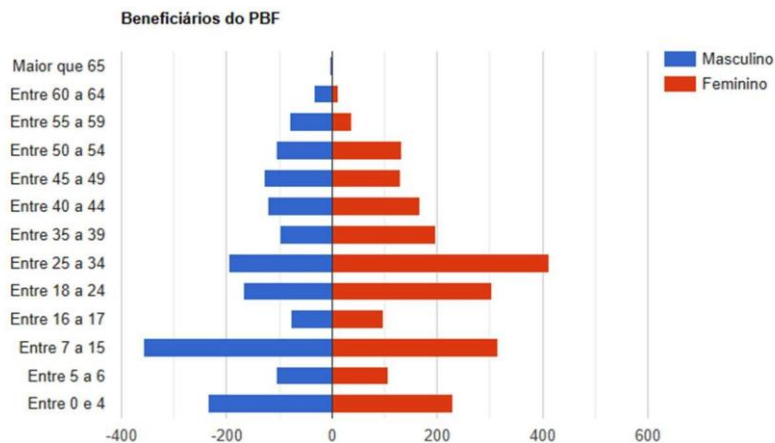
Para o ano de 2024, conforme os critérios da Resolução CNAS/MDS Nº 152 de 23 de abril de 2024, o município de MATURÉIA/PB recebeu R\$ 0,00 de repasse do PROCAD-SUAS.

O Município de MATURÉIA/PB possui a seguinte situação em relação aos critérios de elegibilidade do PROCAD-SUAS/2024:

- Utilizou 80% ou mais dos recursos PROCAD-SUAS/2023: Sim
- Teve redução de 15% ou mais de famílias unipessoais no Cadastro Único até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo entre o período de mar/2023 a dez/2024): Não

Visão geral dos beneficiários do Programa Bolsa Família em 2025:

-Pessoas em famílias beneficiárias do Bolsa Família - Pirâmide Etária Dezembro de 2025



	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total*	% Etária Total
Entre 0 e 4	235	50,54%	230	49,46%	465	12,05%
Entre 5 a 6	107	50,23%	106	49,77%	213	5,52%
Entre 7 a 15	358	53,19%	315	46,81%	673	17,44%
Entre 16 a 17	79	44,89%	97	55,11%	176	4,56%
Entre 18 a 24	168	35,67%	303	64,33%	471	12,21%
Entre 25 a 34	197	32,30%	413	67,70%	610	15,81%
Entre 35 a 39	98	33,22%	197	66,78%	295	7,64%
Entre 40 a 44	122	42,07%	168	57,93%	290	7,51%
Entre 45 a 49	129	50,00%	129	50,00%	258	6,69%
Entre 50 a 54	106	44,54%	132	55,46%	238	6,17%
Entre 55 a 59	81	68,64%	37	31,36%	118	3,06%
Entre 60 a 64	35	72,92%	13	27,08%	48	1,24%
Maior que 65	4	100,00%	0	0,00%	4	0,10%
Total	1.719	44,55%	2.140	55,45%	3.859	100,00%

* Este total não inclui pessoas cadastradas sem informação de sexo

6. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O CRAS é a unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.

Os Serviços de Proteção Sociais Básicos ofertados no CRAS são: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosa e, atualmente, teve alteração na Tipificação Nacional dos Serviços sobre a inserção do atendimento às gestantes e crianças de 0 a 6 anos.

Este relatório tem por finalidade, registrar as atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, referente ao ano de 2025, conforme explanação abaixo:

AÇÕES 2025- CRAS MATUREIA-PB

- **Data referente:** 07/03/2025

Temática: Evento do dia da mulher,

Público Alvo: Grupo de idosas. Foi realizado um dia de lazer com banho de piscina.



- **Data referente:** 16/04/2025

Temática: Desjejum

Público Alvo: Famílias em vulnerabilidade alimentar. Foi entregue mais de 500 kits alimentares.



- **Data referente:** Todo mês de maio.

Temática: Combate ao abuso e a exploração sexual de criança e adolescentes,

Público Alvo: Criança e adolescentes em escola. Foi realizadas visitas nas escolas com palestras, panfletagem, momento lúdico com música ao vivo com voz e violão.



- **Data referente:** 23/12/2025

Temática: Concessões de Cesta Básicas Natalinas.

Público Alvo: Priorizando famílias que atendam ao perfil do PBF, ou que estão em situação de vulnerabilidade social e ainda não foram contempladas com o Programa Bolsa Família ou que tiveram benefício suspenso.

DATA	CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS	FAMÍLIAS CONCEDIDAS
23/12/2025	FAMÍLIAS CONTEMPLADAS PBF	29
	EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ESPERANDO SER CONTEMPLADA COM O PBF	02
	COM PBF SUSPENSO	01

ITENS COMPENENTES DA CESTA BÁSICA:

1. AÇUCAR (1 KG);
2. ARROZ PARBORIZADO (4 KG);
3. FEIJÃO CCARIOQUINHA (2KG);
4. FLOCOS DE MILHO (2 UNIDADES DE 500 G);
5. MACARRÃO TIPO ESSPAGUETE (2 UNIDADES DE 500 G);
6. CAFÉ (1 UNIDADE);
7. BISCOITO CREAM CRAKER (1 UNIDADE DE 350 G);
8. OLEO (1 UNIDADE DE SOJA REFFINADO DE 900 ML);
9. MARGARINA (1 UNIDADE DE 500 G);
- 10.MASSA DE TAPIOCA (1 UNIDADE DE 1KG);
- 11.LEITE (1 UNIDADE 200G).

REGISTRO COM FOTOS





GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA

O FUTURO É DE QUEM TRABALHA





7. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS– SCFV:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV são serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, busca complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de riscos sociais. Em Maturéia, existem diferentes grupos de oficinas, os serviços relatados pela Coordenadora e sua equipe:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) passou por importantes transformações ao longo deste ano, visando aprimorar a qualidade do atendimento, o bem-estar dos participantes e o fortalecimento das ações socioeducativas oferecidas pelo município.

7.2. Mudança de Prédio e Estruturação do Novo Espaço

Em 2025, o SCFV mudou para um novo prédio, proporcionando um ambiente **amplo, acolhedor e mais seguro** para crianças e adolescentes. A mudança representou um marco significativo para o serviço, pois possibilitou:

- **Maior capacidade de atendimento;**
- Melhores condições para o desenvolvimento das oficinas;
- Espaços adaptados e planejados para diferentes práticas;
- Ambiente confortável, iluminado e arejado, favorecendo o convívio social.

7.3. Novos Ambientes e Atividades Oferecidas

Com a ampliação do espaço físico, o SCFV passou a contar com sala para planejamento das oficinais assim como diversos ambientes para atividades socioeducativas, culturais e esportivas:

7.3.1 Área de Esportes

- Espaço para práticas esportivas;
- **Cesta de basquete**, permitindo a inclusão de novas modalidades;
- **Piscina**, que ampliou as possibilidades de atividades recreativas e educativas;
- Aulas de esportes variadas, promovendo saúde, disciplina e integração social.

7.3.2 Espaços Culturais e Artísticos

- **Sala para aulas de canto e dança**, incentivando a musicalidade, expressão corporal e desenvolvimento da autoestima;
- Espaço adequado para a oficina de **capoeira**, fortalecendo a cultura, o respeito e o trabalho em grupo.

7.4. Impactos no Atendimento

A mudança e a melhoria estrutural influenciaram positivamente a rotina e a qualidade do serviço:

- Aumento do engajamento das crianças nas atividades;
- Ampliação das possibilidades de aprendizagem e convivência;
- Melhoria na organização das oficinas;

- Fortalecimento dos vínculos entre participantes, oficinairos e equipe técnica;
- Maior segurança e conforto no dia a dia.

7.5. Considerações do SCFV

O ano de 2025 foi marcado por grandes avanços no SCFV. A mudança para o novo prédio permitiu transformar a forma como o serviço é ofertado, garantindo um espaço digno, completo e alinhado às necessidades das crianças e adolescentes.

A equipe segue comprometida em oferecer um atendimento humanizado, participativo e acolhedor, fortalecendo vínculos e contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes.

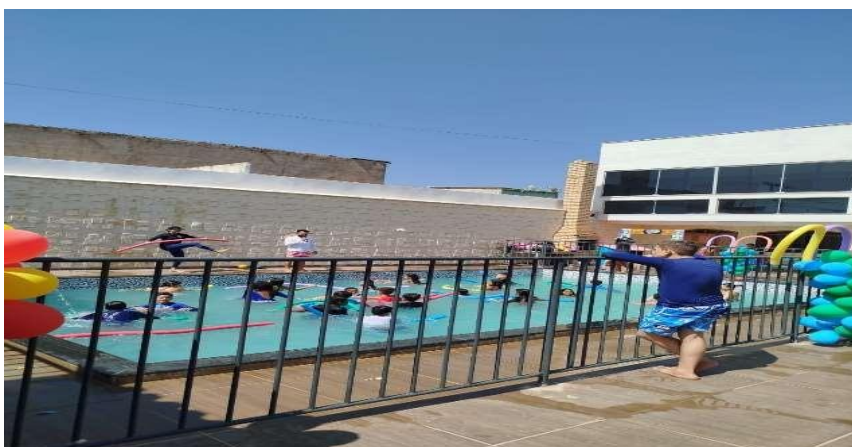
EVENTOS E AÇÕES – 2025

- DIA DO CINEMA – 05/09/2026





- FESTA NA PISCINA 18/09/2026





- EVENTO DO DIA DO PADROEIRO MUNICIPAL – 04/12/2025

APRESENTAÇÃO DO GRUPO DOS PERNA DE PAU



APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE CAPOEIRA



APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE CANTO



EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS – 23/10/2026



EVENTO DO FESTIVAL DE CINEMA DO JABRE 17/10/2026



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA

O FUTURO É DE QUEM TRABALHA



8. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS:

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS é uma unidade descentralizada que presta serviços sociais em Maturéia-PB, desenvolvendo programas socioassistenciais, o principal deles é o PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos), um serviço de proteção social especial de caráter continuado, além de prestar atendimentos particularizados e coletivos, que articula serviços e faz encaminhamentos a rede de assistência social e de todo o município.

Sendo assim, para o melhor entendimento das atividades realizadas, o relatório foi estruturado da seguinte forma: a presente introdução, ações desenvolvidas pelo CREAS, Programa de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos– PAIFI, Ações realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ATENDIMENTOS EXECUTADOS PELO CREAS EM 2025:

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTOS	15	13	13	15	11	09	08	13
VISITA DOMICILIAR	18	20	08	16	17	09	20	23
ATENDIMENTO INTERNO INDIVIDUAL	03	04	04	09	08	03	03	02
ATENDIMENTO EM GRUPO	0	02	04	02	0	01	0	02
ATENDIMENTO COLETIVO	0	01	02	0	1	01	0	01
OFÍCIOS RECEBIDOS MINISTÉRIO PÚBLICO	01	01	02	0	01	01	01	0
ESCUTAS PSICOLÓGICAS	02	02	0	01	04	02	03	02
ABORDAGEM SOCIAL	0	0	0	0	0	0	01	0
SOLICITAÇÃO PARA INTERNAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEBIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	01	03	02	01	01	01	01	0
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA	01	0	0	0	0	0	0	0
OFÍCIOS RECEBIDOS DA ESCOLA	01	02	0	0	01	0	0	0
EVENTOS REALIZADOS					1	0	0	0



MÊS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTOS	09	18	10	
VISITA DOMICILIAR	25	21	18	
ATENDIMENTO INTERNO INDIVIDUAL	03	11	11	
ATENDIMENTO EM GRUPO	01	02	01	
ATENDIMENTO COLETIVO	01	02	01	
OFÍCIOS RECEBIDOS MINISTÉRIO PÚBLICO	03	01	02	
ESCUTAS PSICOLÓGICAS	03	02	05	
ABORDAGEM SOCIAL	0	01	01	
SOLICITAÇÃO PARA INTERNAMENTO	0	02	02	
ATENDIMENTO DA ADVOGADA	15	25	05	
RECEBIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	02	02	02	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA	0	0	0	
OFÍCIOS RECEBIDOS DA ESCOLA	02	01	01	
EVENTOS REALIZADOS	0	01	0	

NÚMEROS GERAIS DE ATENDIMENTOS DO CREAS 2025:

FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTOS	134
VISITA DOMICILIAR	195
ATENDIMENTO INTERNO INDIVIDUAL	61
ATENDIMENTO EM GRUPO	15
ATENDIMENTO COLETIVO	10
OFÍCIOS RECEBIDOS MINISTÉRIO PÚBLICO	13
ESCUTAS PSICOLÓGICAS	26
ABORDAGEM SOCIAL	03
SOLICITAÇÃO PARA INTERNAMENTO	04
ATENDIMENTO DA ADVOGADA	205
RECEBIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	16
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA	01
OFÍCIOS RECEBIDOS DA ESCOLA	08
EVENTOS REALIZADOS	02

ANEXOS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES EXECUTADAS PELO CREAS:



Registro de um importante momento de diálogo e planejamento com a advogada Dra. Madalena.



Foi realizado acolhimento às usuárias do CREAS, proporcionando um espaço de reflexão por meio de roda de conversa e relaxamento, especialmente dedicado às mães atípicas. Um encontro marcado pelo apoio, partilha de experiências e fortalecimento emocional, reafirmando o compromisso com o cuidado e a valorização de cada história.



Parceria com a equipe da saúde e vigilância sanitária para fazer a retirada de entulhos em casa de usuário que são acumuladores compulsivos.





Apresentação e planejamento com a equipe da assistência social para realização dos trabalhos da família acolhedora nos órgãos.



Acompanhando usuário a fazenda da esperança para reabilitação na cidade de Condado – PB.



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA

O FUTURO É DE QUEM TRABALHA



Articulação sobre internação de um usuário para clínica de Saúde Mental compulsória CREAS, Saúde e Polícia.



Planejamento entre CRAS E CREAS para visitação a famílias, em situações de violações.



Reunião com Dr. Sóstenes e a enfermeira Bárbara pra visitar usuários em situações de vulnerabilidade do nosso município.



Capacitação do SUAS



Acompanhando usuária para realização do teste do pezinho da filha.



Acompanhando usuário no CAPS de Patos - PB para atendimento psiquiátrico.



Capacitação do PPCAM

9. PROGRAMA DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA – PCF

O Programa Criança Feliz é um programa do governo federal, em parceria com estados e municípios e foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 e alterado pelo Decreto de nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter Intersectorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

SEUS OBJETIVOS:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

PÚBLICO ALVO

- Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis.

METODOLOGIA DO PROGRAMA

Os pilares do programa são as visitas domiciliares e as ações intersetoriais. As famílias participantes serão acompanhadas por uma equipe de profissionais capacitados, chamados visitadores. Eles vão orientar sobre os cuidados essenciais durante os primeiros anos de vida.

DIRETRIZES

- Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo;
- Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação dos Comitês Intersetoriais da Primeira Infância, dos Conselhos de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente;
- Cooperação e apoio técnico com Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos;
- Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e implementação das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação em estados e municípios;

- Promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos delas e das crianças, por meio de visitas domiciliares.
- Ressaltamos que o PCF está em transição para tornar-se Serviço Socioassistencial vinculado à Proteção Social Básica, de acordo com a Resolução CIT nº.: 30, de 06 de outubro de 2025 que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC) para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos - SPSBD-GC voltado à provisão de cuidados, apoio e acompanhamento socioassistencial que promovam o fortalecimento da função protetiva familiar, dos vínculos familiares, comunitários e territoriais, bem como a parentalidade positiva e protetiva, por meio do acesso às seguranças socioassistenciais, contribuindo para a proteção e o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e de gestantes. E, as Resoluções do CNAS nº. 218 e 219 de 25 de novembro de 2025 que complementam as regulamentações do PCF para SBSBD – GC.

ATIVIDADES EXECUTADAS

A equipe do PCF realizará encontros semanais para o planejamento das atividades que serão realizadas a cada semana com os seus beneficiários, respeitado a faixa etária de cada um, visto que as visitas são semanais e atende o público da seguinte forma:

- Gestantes: Duas Visitas Mensais;
- Crianças de 0 a 36 meses: Visita Semanal;
- Crianças de 37 a 72 meses que recebam Benefício de Prestação Continuada-BPC: Visita quinzenal;
- Crianças de até 72 meses afastado do Convívio Familiar, conforme Artigo 2º inciso III: Visita quinzenal.
- Crianças de 37 a 72 meses que perderam ao menos um dos seus responsáveis familiares durante o período de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da Covid19 :Visita Quinzenal.

Assim, a equipe do PCF concluiu o ano de 2025 com 209 usuários sendo atendidos, sendo 179 crianças de 0 a 3 de idade, 2 crianças de 3 a 6 anos que recebem BPC e 28 gestantes, conforme relatório abaixo:

Registros das atividades desenvolvidas durante o ano de 2025
Registros das Visitas Domiciliares





GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA

O FUTURO É DE QUEM TRABALHA



Registros dos Encontros com as Gestantes



5.3 Registros Dia das Crianças





ANEXOS DOS ATOS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2025:

Secretaria de Assistência Social promoveu, em 2025, uma formação jurídica com a Araújo Assessoria voltada aos seus gestores e colaboradores, com o objetivo de alinhar diretrizes, fortalecer o planejamento estratégico e garantir maior segurança técnica nas ações desenvolvidas ao longo do ano.

A iniciativa buscou orientar a equipe quanto à correta aplicação da legislação vigente, aos princípios da administração pública e às normativas que regem a política de assistência social, como a Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Durante a formação, foram abordados temas como organização dos serviços, execução de recursos, elaboração de documentos técnicos, responsabilidades dos servidores e boas práticas na gestão pública. O objetivo foi proporcionar maior clareza nos processos, prevenir inconsistências administrativas e assegurar que o atendimento à população ocorresse de forma eficiente, ética e em conformidade com a legislação.

Com essa ação, a Secretaria reafirmou seu compromisso com a qualificação contínua da equipe, o fortalecimento da política pública de

assistência social e a oferta de serviços cada vez mais organizados e eficazes à comunidade.



11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATUREIA

A 11ª Conferência Municipal da Assistência Social foi realizada no dia 26 de junho de 2025, na Câmara Municipal, Maturéia – PB. A Conferência foi presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. A 11ª Conferência Municipal teve por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para à 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que aconteceu na cidade de João Pessoa.



CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Prefeitura Municipal de Maturéia, realizou, no dia 29 de dezembro de 2025, sua confraternização de final de ano, reunindo todos os colaboradores em um momento especial de celebração e integração. O encontro aconteceu em uma área de lazer, proporcionando um ambiente acolhedor e descontraído para fortalecer os laços entre a equipe.

Na ocasião, cada colaborador foi presenteado com uma lembrancinha, como forma de gratidão e reconhecimento pela dedicação, compromisso e importantes contribuições ao longo de todo o ano de 2025. Foi um momento marcado pela alegria, união e renovação das energias para os desafios do próximo ano.



Documento assinado digitalmente



ADELIA DE SOUZA DANTAS
Data: 06/03/2026 20:07:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ADÉLIA DE SOUZA DANTAS
Secretária Municipal de Assistência Social